Câmara Municipal de Guapimirim

EDIÇÃO: **06/2023**

BOLETIM INFORMATIVO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AV. DEDO DE DEUS. Nº 820 – FUNDOS

CANTAGALO

CEP: 25945-412

GUAPIMIRIM - RJ

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:

HALTER PITTER DOS S. DA SILVA

VICE-PRESIDENTE:

ALEX RODRIGUES GONÇALVES

1º SECRETÁRIO:

CLAUDIO VICENTE VILAR

2º SECRETÁRIO:

ROSALVO DE VASCONCELLOS DOMINGOS

DEMAIS VEREADORES

ALEXANDRE M. DO NASCIMENTO

PABLO SOARES DE LIRA

MARLON PEREIRA DA ROCHA

JOSINEI DE SOUZA LOPES

Emenda nº 24 a Lei Orgânica Municipal.

Ementa: Altera o §1º do art. 132-A da Lei Orgânica do Município de Guapimirim que dispõe sobre a emenda de vereadores ao Projeto de Lei Orçamentária anual.

O Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou e eu, PROMULGO a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Guapimirim:

Art. 1º O §1º do artigo 132-A passa a vigorar com a seguinte redação :

Art.132-A.....

§1º - As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 2,0% (Dois inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder executivo, devendo a metade desse percentual ser obrigatoriamente destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

Halter Pitter dos Santos da Silva
Presidente

ATO DA PRESIDENCIA Nº 08 / 2023

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM E ESTABELECE, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS GERAIS ACERCA DA ESCALA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM .

Art. 1º - O expediente da Câmara Municipal de Guapimirim será exercido no horário das **09:00 ás 17:00 horas de segunda a sexta feira**, com intervalo de 01 hora para refeição e descanso , totalizando a carga horária de **35 horas semanais**.

Art. 2º - Estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem adotados pelosintegrantes Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guapimirim - RJ, quando da jornada detrabalho, controle de frequência, compatibilidade de horários aplicáveis aos servidores públicos de 20, 30 e 35 horas semanais, em exercício no órgão, baseado e garantido, na Lei Orgânica doMunicipal, Seção X, Art. 44, II e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guapimirim Art. 32,III, alínea "c".

Art. 3º Todos servidores efetivos ou comissionados que exerçam a carga horária de 40 horas semanais passarão a exercer a carga horária de 35 horas semanais

Art. 4° - Os servidores de provimento efetivo com **carga horária de 20 horas semanais** exercerão suas funções no horário das 9h às 17h , duas e três vezes na semana, ou seja, terças e quintas; segundas,quartas e sextas, de forma intercalada,

Art. 5º - Os servidores efetivos com carga horária de **30 horas semanais** exercerão suas funções no horário das **10:00 às 17:00 h**, de **segunda a sexta feira**

Art. 6º - Os servidores efetivos e comissionados com carga horária de **35 horas semanais** exercerão suas funções no horário das **9h às 17:00h**, **de**, **segunda a sexta feira** .

Art. 7º - Os **servidores efetivos** ocupantes de **cargo em comissão** ou em **função gratificada**, exercerão suas atividades de acordo com a jornada de trabalho ao qual prestou concurso e foi empossado .

Art. 8º - As disposições do artigo 4º pode ser flexibilizada, desde que atenda aos critérios de conveniência e oportunidade, ficando tais disposições a critério do Presidente da Câmara dos Vereadores de Guapimirim.

Art. 9º . Os servidores lotados na Procuradoria da Câmara cumprirão sua jornada conforme disposto na Lei. 1.482/2023 a critério do Procurador Geral, observado a carga horária mínima de 20 horas e máxima de 35 horas.

Art.10 - Fica revogado o ATO DA PRESIDENCIA Nº 04 de 2023

Art. 11 - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais a partir de 03 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Guapimirim ,30 de junho de 2023

_____

Halter Pitter dos Santos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Guapimirim

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Carta Convite Nº 01/2023

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Guapimirim

Processo Nº: 76/23

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços de divulgação de publicidade de utilidade pública, bem como institucional,para veiculação na forma impressa em jornais de circulação Municipal, que divulguemnotícias/matérias jornalísticas de interesse da Câmara Municipal de Guapimirim.

Abertura da Licitação: 07 de Julho de 2023.

Horário: 9:10 Horas (Tolerância de 5 minutos)

Local: Sede da Câmara Municipal de Guapimirim, Av. Dedo de Deus, n° 820 – Centro –Guapimirim-RJ.

Contato: O Instrumento Convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no horário de 09h00min as 17h00min, na Av. Dedo de Deus, n° 820 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ, na Comissão de Licitação, e estarão disponíveis também para retirada no site oficial da Câmara Municipal www.camaradeguapimirim.rj.gov.br. A retirada dos Editais ocorrerá mediante entrega voluntária de **01 (uma) resma de folhas de papel e carimbo com CNPJ da empresa.**

Bruno Amaral Soares
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

1674 GUAPIMIRIM 1990

2023 BOLETIM INFORMATIVO

www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

HALTER PITTER DOS SANTOS DA SILVA:08028520766

Assinado de forma digital por HALTER PITTER DOS SANTOS DA SILVA:08028520766
Dados: 2023.06.30 17:18:21 -03'00'